



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

25/09/2019

Edição N° 177



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1590/2019

Fluxograma para implementação da Lei Federal 13.431/2017



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.519/2019

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.521/2019

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.522/2019

SEMA - DESPACHOS

Apelações

SEMA - DISTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO ESPECIAL

ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 25/09/2019

SEÇÃO III - MAGISTRATURA

MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0028453-50.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roberto Nova -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0012855-41.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Ordinária - Elias Leal Ramos - Antonia Leda Ferreira Vieira e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0029179-43.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Fátima da Silva Conceição - - João Amâncio da Conceição - Cláudia Simone Zuppo e Souza e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0050306-71.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Rubens Gomes de Moraes - Antonio Henrique de Souza e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1055996-93.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaína Montti Alverne de Assis - - João Matheus dos Santos Pereira - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0063277-20.2019.8.26.0100

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1064285-54.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Lindinalva Lima Leonardo - Municipalidade de São Paulo e outros - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1061056-47.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mario Masato Isoda e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1085803-61.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Joseval Alves da Silva -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1071747-23.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Hadjine Campelo Araújo Ribeiro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1093479-60.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Jussara Aparecida Sanches -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1092674-10.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Ribeiro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1120962-02.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Paulo Antonio Sarmiento Gondim - - Maria Rita Costa - Maria Rita Costa - Municipalidade de São Paulo e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 0026100-65.2019.8.26.0021

Carta Precatória Cível - Reconhecimento / Dissolução (nº 0047043-40.2003.8.04.0001 - 4ª VARA DE FAMILIA) - R.G.D.W.L.D. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1001325-05.2019.8.26.0000

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 0093915-70.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - T.N. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1001325-05.2019.8.26.0000

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1000075-45.2016.8.26.0007

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Rejane Lúcia Machado -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1001325-05.2019.8.26.0000

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1001325-05.2019.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1002219-75.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arthur Oliveira dos Santos -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1005925-87.2019.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - T.N. e outro - O.C. e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1009089-36.2019.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andressa Thais Granja -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1002519-37.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guaracy Fontes Monteiro Filho -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1063118-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Fernando Ribeiro Nunes -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1055830-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Irene Rodrigues Passos Gomes -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1068713-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.C.C.R. - - L.F.K. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Gustavo Esteves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1075204-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Henrique Ribeiro Lima -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1030233-90.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - H.M.P.S. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1085477-04.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Cecilia Welsh Carboni - - Marcos Welsh Carboni - - Mônica Welsh Carboni Yazbek - - Mauricio Welsh Carboni - - Priscila Ferreira Batista -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1077933-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Aparecida Motta -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1078406-48.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.F.S.M. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1090045-63.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.R.M. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1086046-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Grecco Mori -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1080054-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nilson Monteiro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1088508-32.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tamiko Hirata -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1090298-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Rosante Campos - - Rafael Rosante de Campos -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1091285-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Corinne Conde Arsuaga -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1090965-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Alberto de Matos -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1092956-48.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Maria Alves Pena -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1091404-48.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Posebon -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1092833-55.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elizangela Mendes dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1092254-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Nascimento Filho -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1093003-22.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Damiana Pereira de Brito -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1093262-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Melneciuc -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1093258-77.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberta Melneciuc -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2019 - Processo 1093370-46.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Chuen Liang Yeh - -
Aline Wang Ling Yi - - Sophia Yeh - - Victor Wang Yeh -

DICOGE - CORREGEDORES PERMANENTES
CORREGEDORES PERMANENTES

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

PARAGUAÇU PAULISTA

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara
1º Ofício de Justiça
Júri

Execuções Criminais
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública Feminina de Lutécia)

2ª Vara
2º Ofício de Justiça
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sapezal
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borá
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oscar Bressane
Juizado Especial Cível e Criminal (por 180 dias, a partir de 27/07/2019)

3ª Vara
3º Ofício de Justiça
Infância e Juventude

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1590/2019

Fluxograma para implementação da Lei Federal 13.431/2017

DICOGE

COMUNICADO CG nº 1590/2019
(Processo nº 2018/170182)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que foi aprovado fluxograma para implementação da Lei Federal 13.431/2017, que poderá servir como parâmetro na condução de procedimentos para apuração de fatos que tenham criança ou adolescente como vítima ou testemunha de violência. A existência do fluxograma não impede o(a) MM. Juiz(a) de Direito de deliberar de forma diversa em cada procedimento conforme seu livre convencimento, observadas as peculiaridades do caso.

[Clique aqui para ver o fluxograma](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM N° 2.519/2019

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM N° 2.519/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o sistema acusatório adotado pela Constituição da República de 1988, que preconiza nítida separação entre as funções de acusar e julgar;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público o titular da ação penal pública, nos exatos termos do inciso I do art. 129 da Constituição Federal, e o destinatário final das investigações realizadas no inquérito policial presidido pela autoridade policial;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao Ministério Público de exercer o controle externo da atividade policial, prevista no inciso VII do art. 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessária e contínua preocupação com a agilização dos processos e procedimentos sob responsabilidade estatal, nos exatos termos do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República, que alçou à categoria de direito fundamental a razoável duração do processo, no âmbito judicial e administrativo, assegurando todos os meios necessários à celeridade na sua tramitação;

CONSIDERANDO que não há efetivo exercício de atividade jurisdicional no simples deferimento de prorrogação de prazo para a conclusão das investigações policiais, situação que contribui desnecessariamente para o alongamento do procedimento e em nada influi na tutela judicial dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório ficam plenamente garantidos, uma vez que qualquer medida constritiva de natureza acautelatória, por força de determinação legal, só pode ser adotada se, e quando deferida, pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a implantação do Inquérito Policial Eletrônico no Estado de São Paulo, fazendo com que todos os inquéritos instaurados passem a ser automaticamente registrados e distribuídos eletronicamente, permanecendo a pasta digital no sistema deste Tribunal;

CONSIDERANDO que os pedidos de medida cautelar preparatória ou incidental requeridos pela Autoridade Policial ou pelo Ministério Público na fase de inquérito, ainda que relativos a procedimento físico, tramitam digitalmente com numeração própria e independente;

CONSIDERANDO que o Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal do Conselho Nacional de Justiça, em seu Capítulo I, dispõe que "como regra, a tramitação do inquérito policial deve se dar diretamente entre o órgão da Polícia e o Ministério Público nas prorrogações de prazo de investigação. Excetuam-se as situações em que haja necessidade de se adotar medida constritiva e/ou acautelatória, ou restrição a algum direito fundamental do investigado";

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 2018/00021816 - DICOGE 2;

RESOLVE:

Artigo 1º - A tramitação dos inquéritos policiais e termos circunstanciados, após ajuizamento e distribuição no sistema eletrônico do Tribunal de Justiça, se fará diretamente entre a Autoridade Policial e o Ministério Público, cabendo a este apreciar e fiscalizar os pedidos de dilação de prazo e solicitar diligências para encerramento das investigações, dispensando-se qualquer manifestação judicial.

Parágrafo 1º - Nos procedimentos que tramitem no formato eletrônico as peças deverão ser sempre mantidas na Pasta Digital custodiada junto a este Tribunal, assim como registradas as movimentações no seu sistema eletrônico.

Parágrafo 2º - Nos procedimentos que ainda tramitem em formato físico as remessas e devoluções dos autos deverão se dar diretamente entre o Ministério Público e a Autoridade Policial, com registro das movimentações no sistema eletrônico deste Tribunal.

Parágrafo 3º - A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça elaborarão cronograma juntamente com o Ministério Público para a implantação do disposto no parágrafo anterior no prazo de seis (06) meses.

Artigo 2º - Os inquéritos policiais serão remetidos ao juiz de direito competente sempre que houver necessidade de apreciação de qualquer matéria que dependa de decisão judicial prévia, especialmente quando se tratar de:

I - representação ou requerimento da autoridade policial ou do Ministério Público de medida que implique qualquer forma de constrangimento aos direitos fundamentais previstos na Constituição da República;

II - oferecimento de denúncia;

III - promoção de arquivamento;

IV - investigado preso, e o Ministério Público requerer diligência ou deixar transcorrer o prazo do artigo 46 do Código de Processo Penal sem manifestação;

V - requerimento de extinção de punibilidade;

VI - alegação de incompetência do juízo;

VII - pedidos de restituição, destinação ou destruição de objetos apreendidos judicialmente, observado o artigo 120 do Código de Processo Penal;

VIII - necessidade incidental de verificação da sanidade mental do investigado/autor do fato;

IX - apreciação de requerimentos da defesa não acolhidos;

X - comunicação de descumprimento de medidas protetivas ou congêneres.

Parágrafo único - Nos crimes em que não couber ação pública, o inquérito relatado será remetido pelo Ministério Público ao juízo, onde aguardará o oferecimento da queixa ou o decurso do prazo decadencial.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as regras atualmente vigentes quanto aos instrumentos e objetos que acompanham os inquéritos policiais.

Artigo 4º - O juízo competente para o inquérito policial que tramite em formato físico, sempre que necessário, poderá solicitar seu envio pela unidade da Polícia Civil ou Ministério Público que estiver em poder dos autos, valendo-se de e-mail institucional para tanto.

Artigo 5º - Os advogados e os estagiários de Direito regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil terão direito de examinar os autos do inquérito, solicitando a respectiva vista perante a autoridade com quem estiver o feito.

Artigo 6º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, transmitindo-se cópia dele aos Excelentíssimos Senhores Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, Procurador Geral da Justiça, Delegado Geral de Polícia, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo e ao Defensor Público Geral do Estado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de setembro de 2019.

(aa) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça, GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça, JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano, GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, Presidente da Seção de Direito Público, GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado, FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente da Seção de Direito Criminal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.521/2019

SEMA

PROVIMENTO CSM Nº 2.521/2019

Dispõe sobre a criação do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 91.634/2019 - SEMA 1.1.2;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto.

Parágrafo único - O nível hierárquico do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto é de Chefe de Seção Judiciário.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data da instalação do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

(aa) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano; GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, Presidente da Seção de Direito Público; GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado; FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente da Seção de Direito Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.522/2019

SEMA

PROVIMENTO CSM Nº 2.522/2019

Dispõe sobre a criação do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 111.769/2019 - SEMA 1.1.2;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba.

Parágrafo único - O nível hierárquico do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba é de Chefe de Seção Judiciário.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data da instalação do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

(aa) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Presidente do Tribunal de Justiça; ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça; JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano; GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO, Presidente da Seção de Direito Público; GASTÃO TOLEDO DE CAMPOS MELLO FILHO, Presidente da Seção de Direito Privado; FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente da Seção de Direito Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHOS

Apelações

SEMA 1.1

DESPACHOS

Nº 1071137-26.2017.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Sanseverino Advogados Associados - Embargdo: Oficial do 10º Cartório de Registro de Imóveis da Capital - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1071137-26.2017.8.26.0100/50000 Recorrente: Sanseverino Advogados Associados Recorrido: Oficial do 10º Cartório de Registro de Imóveis da Capital Vistos. Irresignado com o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação interposta contra a sentença, que julgou procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital, Sanseverino Advogados Associados interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal. Sem contrarrazões (fls. 47), a Procuradoria Geral de Justiça propôs o não conhecimento do recurso (fls. 51/54). É o relatório. Inviável o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal, razão pela qual inviável o recurso especial (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Conforme assentado pela 2ª Seção do C. Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. .1570.655.- GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto no art. 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, art.204), natureza administrativa, não qualificando prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, afigurando-se irrelevantes a existência de litigiosidade ou o fato de o julgamento emanar de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Ante o exposto, não se conhece do recurso. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Adailton Carlos Rodrigues (OAB: 121533/SP).

Nº 1023519-09.2018.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Pedro Nilton Ribeiro - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Processo n. 1023519-09.2018.8.26.0114 Vistos. Processese o recurso especial, abrindo-se vista para contrarrazões, ouvindo-se, após, o Ministério Público, por sua douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Giuliano Guerreiro Ghilardi (OAB: 154499/SP) - Gustavo Gomes Raineri (OAB: 355345/SP) - Priscilla Milan Lobo (OAB: 266076/SP) - Gustavo Garcia Valio (OAB: 279281/SP) - Renata Cristina Machado (OAB: 280093/SP) - Marcela Cardelli Porto (OAB: 383346/SP) - Taís Sales Penha (OAB: 375827/SP) - Marina Garcia Valio (OAB: 375341/SP).

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DISTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO ESPECIAL

SEMA 1.1.1

DISTRIBUIÇÃO - ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que será distribuído aos integrantes do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, no dia 1º/10/2019, terça-feira, às 13h30min, na sala 508, 5º andar do Palácio da Justiça, o seguinte expediente:

Nº 188.905/2018 - SUMARÉ ADVOGADOS: Renato Sciullo Faria - OAB/SP nº 182.602 e Danyelle da Silva Galvão - OAB/SP nº 340.931 e OAB/PR nº 40.508.

[↑ Voltar ao índice](#)

ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 25/09/2019

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 25/09/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Em aditamento

Nº 251.284/2017 - CONVOCAÇÃO do Doutor RODRIGO MARZOLA COLOMBINI, Juiz de Direito da 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude Central, para prestar serviço junto ao Gabinete da Presidência, com prejuízo de sua Vara, no período de 26/09 à 31/12/2019, em razão da cessação da convocação do Doutor Marco Fábio Morsello.

Nº 199.193/2018 - SPI (digital) - EXPEDIENTE referente ao Programa de Documentos Arquivísticos do Tribunal de Justiça de São Paulo para processos judiciais.

Nº 13.852/AP.16 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor WELLINGTON BARIZON, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itatinga, referente à realização de Mestrado em Direito Constitucional na Universidade de Coimbra, em Portugal.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 02/10/2019, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Processo Novo

Nº 112.506/2019 - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. ADVOGADO: Rogério Luiz dos Santos Terra - OAB/SP nº 174.052.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/09/2019

(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01) Nº 91.634/2019 (digital) - OFÍCIO dos Juízes de Direito das Varas da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando a criação e instalação de um Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública na referida Comarca. - Aprovaram, v.u.

02) Nº 111.769/2019 (digital) - EXPEDIENTE referente à criação e instalação do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública na Comarca de Sorocaba. - Deferiram, v.u.

03) Nº 86.281/2019 (digital) - STI - OFÍCIO conjunto nº 1.910/2019 do Ministério Público de São Paulo, Defensoria Pública de São Paulo e OAB/SP, relatando a indisponibilidade do portal e-SAJ por dias sucessivos, o que impediu o acesso aos processos judiciais por promotores, procuradores de justiça, defensores e advogados; e solicitando, apesar da suspensão dos prazos processuais, a suspensão de envio de intimações eletrônicas pelos cartórios judiciais e a criação de gabinete integrado, para gerenciar em conjunto as situações de mudança no sistema. - Adiado a pedido do Des. Evaristo dos Santos.

04) Nº 145.156/2019 (digital) - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR - CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Fernando Antonio Maia da Cunha, ocorrida em 17/09/2019. - Autorizaram, v.u.

05) Nº 13.852/AP.16 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor WELLINGTON BARIZON, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itatinga, referente à realização de Mestrado em Direito Constitucional na Universidade de Coimbra, em Portugal. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial com proposta de indeferimento nos termos do voto do Des. Pereira Calças, v.u.

06) Nº 38.584/2019 - EXPEDIENTE referente às audiências de custódia da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapeverica da Serra. - Deferiram parcialmente o pedido, para o pagamento de meia diária na forma do art. 7º, da Res. 73/2009, do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da fundamentação do voto do Desembargador Artur Marques, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

07) Nº 1001891-43.2018.8.26.0120 - APELAÇÃO - CÂNDIDO MOTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: M.A. Guadanhin Empreendimentos Eireli. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Cândido Mota. Advogada: MARIANE GUTIERRE GUADANHIN (OAB/SP nº 332.271). - Negaram provimento ao recurso, v.u.

08) Nº 1003107-36.2018.8.26.0218 - APELAÇÃO - GUARARAPES - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guararapes. Advogadas: ALYNE CHRISTINA DA SILVA MENDES FERRAREZE - OAB/SP nº 136.920 e JACKELINE YOSHIKO MENDONÇA NAGAI - OAB/SP nº 355.648. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

09) Nº 0005393-17.2018.8.26.0634 - APELAÇÃO - TREMEMBÉ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Patricia Sousa Pereira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tremembé. Advogados: LEANDRO APARECIDO DE SOUZA - OAB/SP nº 258.764, EDUARDO FAUSTO GUIMARÃES - OAB/SP nº 316.126 e MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - OAB/SP nº 399.384. - Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Fernando Torres Garcia. Vencido o Des. Pinheiro Franco, que declarará voto.

10) Nº 1005201-86.2017.8.26.0348 - APELAÇÃO - MAUÁ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Fábio Cordeiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá. Advogados: SUELI BRAMANTE (OAB/SP nº 89.107), ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN (OAB/SP nº 125.436) e DANILO PEREZ GARCIA (OAB/SP nº 195.512). - Negaram provimento ao recurso, v.u.

11) Nº 1000446-15.2018.8.26.0047/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: ALINE NUNES MIYAHARA (OAB/SP nº 288.122), LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880), PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº

282.287). - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

12) Nº 1001639-44.2018.8.26.0539/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. Advogadas: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287). - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

13) Nº 1002546-11.2017.8.26.0553/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SANTO ANASTÁCIO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo Anastácio. Advogados: LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880), PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287). - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

14) Nº 1031964-58.2017.8.26.0564/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Gabriela Marques Bessa. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogado: DENY WILLIAMS CURY HADDAD (OAB/SP nº 231.575). - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

15) Nº 251.284/2017 - CONVOCAÇÃO do Doutor RODRIGO MARZOLA COLOMBINI, Juiz de Direito da 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude Central, para prestar serviço junto ao Gabinete da Presidência, com prejuízo de sua Vara, no período de 26/09 à 31/12/2019, em razão da cessação da convocação do Doutor Marco Fábio Morsello. - Deliberam encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de deferimento, v.u.

Intimação de Acordãos

Nº 0007858-09.2018.8.26.0566 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Carlos - Apelante: J P V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE LOTEAMENTO - AÇÕES PENAS MOVIDAS CONTRA SÓCIOS DA EX-PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - ART. 168-A, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL - AÇÕES PENAS SUSPENSAS EM RAZÃO DE PARCELAMENTOS REALIZADOS COM FUNDAMENTO EM LEI POSTERIOR À CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS - RECUSA QUE NÃO DECORREU DA EXISTÊNCIA DE RISCO PATRIMONIAL AOS ADQUIRENTES DOS LOTES - SITUAÇÃO EXCEPCIONAL QUE AUTORIZA O REGISTRO PRETENDIDO DO LOTEAMENTO - RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Luiz Antonio Scavone Junior (OAB: 153873/SP) - Othon Teobaldo Ferreira Junior (OAB: 228156/SP) - Fernando Pardo Guimarães (OAB: 316752/SP) - Leonardo Paganoni (OAB: 370951/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1029836-89.2018.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Ministério Público do Est. de Sp - Apelado: Daniel Anderson Janzen - Apelado: Caixa Econômica Federal Cef - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a r. sentença que julgou a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM JORNAL DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, QUE NÃO SERIA DE GRANDE CIRCULAÇÃO - LEILÕES, PELAS MODALIDADES VIRTUAL E, AINDA, PRESENCIAL REALIZADOS EM LOCAL DIVERSO DAQUELE EM QUE SITUADO O IMÓVEL - DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Roberta Teixeira Pinto de Sampaio Moreira (OAB: 246376/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1034507-89.2018.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA RURAL. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE. RODOVIA EM ÁREA RURAL. MODIFICAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL. CABIMENTO DO REGISTRO NO CAR, NOS TERMOS DO CÓDIGO FLORESTAL E DAS NSCGJ - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000893-93.2018.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Rosalba Cuccaro Ferrara - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Pereira Calças. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO - IMÓVEL ADQUIRIDO A TÍTULO ONEROSO, NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, POR PESSOA CASADA EM REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS - CASAMENTO REALIZADO EM PAÍS ESTRANGEIRO - INEXISTÊNCIA DE PROVA DE QUE O REGIME DE BENS ADOTADO DECORREU DE CONVENÇÃO ENTRE OS NUBENTES, E DE QUE PREVISTA A NÃO COMUNICAÇÃO DOS AQUESTOS - SÚMULA N. 377 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - COMUNICAÇÃO DOS AQUESTOS DECORRENTE DA PRESUNÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ESFORÇO NA AQUISIÇÃO - FALECIMENTO DO MARIDO SEM QUE PROMOVIDO O INVENTÁRIO E A PARTILHA DO IMÓVEL, OU QUE PROMOVIDA A SUA EXCLUSÃO DA PARTILHA POR SE TRATAR DE BEM PARTICULAR DA ESPOSA - AFRONTA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Renata Campos Pinto Siqueira (OAB: 127809/SP) - Maria Eugenia de Oliveira Arruda (OAB: 407795/SP) - Isabella Áurea dos Anjos Costa Carreira (OAB: 361688/SP) - Marselle Aparecida de Almeida Santos (OAB: 404824/SP) - Tainá Letícia Uttemberghe Gasparini (OAB: 425486/SP) - Luciana Pataro (OAB: 188759/SP)

Nº 1001252-75.2019.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Ministério Público do Est. de Sp - Apelado: Luiz Ferreira da Costa - Apelado: Caixa Economica Federal Cef - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a r. sentença que julgou a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM JORNAL DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL QUE NÃO SERIA DE GRANDE CIRCULAÇÃO - LEILÕES, PELAS MODALIDADES VIRTUAL E, AINDA, PRESENCIAL REALIZADO EM LOCAL DIVERSO DAQUELE EM QUE SITUADO O IMÓVEL - DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Sandro Simão (OAB: 183609/SP) - Roberta Teixeira Pinto de Sampaio Moreira (OAB: 246376/SP)

Nº 1009530-78.2018.8.26.0099 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: Emílio Baraldi - Apelante: Maria Aparecida Baraldi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para determinar o registro do título judicial, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - MANDADO JUDICIAL. USUCAPIÃO. SITUAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL INDICADA A PARTIR DE ATOS TÉCNICOS. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA CUMPRIDO. CONFRONTAÇÃO COM ESTRADA DE SERVIDÃO SEM INDICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL. SUPOSTA ÁREA DE SERVIDÃO FORA DO IMÓVEL. IMPOSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA RELATIVA À ESPECIFICAÇÃO DE DIREITO REAL DE IMÓVEL CONFRONTANTE ANTE SUA IRRELEVÂNCIA PARA COMPREENSÃO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO TÍTULO JUDICIAL - RECURSO PROVIDO. - Advs: Sergio Helena (OAB: 64320/SP) - Sergio Helena Filho (OAB: 303259/SP)

Nº 1009982-57.2018.8.26.0077 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Birigüi - Apelante: Banco do Brasil S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigüi - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE PARA MANTER A RECUSA DO REGISTRO - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA - EXIGÊNCIA DE ASSINATURA PELO REPRESENTANTE DO CREDOR E POR TESTEMUNHAS, COM RECONHECIMENTO DE FIRMAS E LANÇAMENTO DE SUAS RUBRICAS EM TODAS AS FOLHAS DA CÉDULA - GARANTIA HIPOTECÁRIA QUE INTEGRA O TÍTULO DE CRÉDITO QUE, POR SUA VEZ, FOI EMITIDO COM OBSERVAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Everaldo Aparecido Costa (OAB: 127668/SP) - Adriana Regina Silva de Paula (OAB: 265956/SP)

Nº 1009984-27.2018.8.26.0077 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Birigüi - Apelante: Banco do Brasil - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigüi - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA POR CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA. IMPUGNAÇÃO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS. DÚVIDA PREJUDICADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Everaldo Aparecido Costa (OAB: 127668/SP) - Adriana Regina Silva de Paula (OAB: 265956/SP)

Nº 1003886-73.2018.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Ministério Público do Est. de Sp - Apelado: Sebastião Costa - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Por maioria de votos, negaram provimento, nos termos do voto do Desembargador Pereira Calças, que fica como relator designado. Vencidos os Desembargadores Evaristo dos Santos e Pinheiro Franco, que votaram por dar provimento ao recurso. Declarará voto

convergente o Desembargador Campos Mello. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA INVERSA. INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL. UNIÃO ESTÁVEL FORMALIZADA POR ESCRITURA PÚBLICA COM ATRIBUIÇÃO DA PROPRIEDADE EXCLUSIVA DE IMÓVEL EM FAVOR DO COMPANHEIRO FALECIDO. INAPTIDÃO DA DISPOSIÇÃO PARA SUBTRAIR DO COMPANHEIRO SUPÉRSTITE SUA CONDIÇÃO DE HERDEIRO UNIVERSAL, À FALTA DE DESCENDENTES E ASCENDENTES VIVOS. REGIME SUCESSÓRIO DOS CONVIVENTES DEFINIDO POR ENTENDIMENTO FIRMADO PELO E. STF, EM REPERCUSSÃO GERAL, A RECONHECER A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 1.790 DO CC 2002. DESNECESSÁRIA AQUIESCÊNCIA DOS COLATERAIS PARA A LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO DO ÚNICO IMÓVEL INTEGRANTE DO MONTE MOR. PRESUMÍVEL SUBSISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL FORMALIZADA ATÉ A ABERTURA DA SUCESSÃO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OU INDÍCIOS DE DISSOLUÇÃO DE FATO DA RELAÇÃO DE CONVIVÊNCIA, EXPRESSAMENTE REFERIDA POR UM DOS IRMÃOS DO DE CUJUS, DECLARANTE DO ÓBITO. RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Mircio Teixeira Junior (OAB: 197140/SP)

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2019

Apelação Cível 6 Total 6

0006500-59.2019.8.26.0344; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Marília; 1ª Vara Cível; Dúvida; 0006500-59.2019.8.26.0344; Registro de Imóveis; Apelante: Rafael Otávio Brabo Patitucci; Advogada: Deborah de Lima Possar (OAB: 336864/SP); Advogada: Zenaide Ferreira de Lima Possar (OAB: 74901/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Marília; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000057-36.2019.8.26.0066; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Barretos; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1000057-36.2019.8.26.0066; Registro de Imóveis; Apelante: Congregação Cristã No Brasil; Advogado: Juarez Manfrim Filho (OAB: 186978/SP); Advogado: Juarez Manfrim (OAB: 83049/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barretos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000596-57.2018.8.26.0059; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Bananal; Vara Única; Dúvida; 1000596-57.2018.8.26.0059; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Bracuhy Agricultura e Energia Ltda; Advogada: Egle Cristina de Freitas Gavião Guimarães (OAB: 173858/SP); Advogado: adalberto luqueci thomaz (OAB: 13135/RJ); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bananal; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1002336-90.2017.8.26.0348; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Mauá; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1002336-90.2017.8.26.0348; Registro de Imóveis; Apelante: Carlito Vasconcelos Silva; Advogado: Norberto Fontanelli Prestes de Abreu E Silva (OAB: 172253/SP); Advogada: Roberta Castilho Andrade Lopes (OAB: 163328/SP); Apelante: Maria de Fatima Vasconcelos Silva; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1010075-20.2018.8.26.0077; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Birigüi; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1010075-20.2018.8.26.0077; Registro de Imóveis; Apelante: Banco Rabobank International Brasil S/A; Advogado: Pauleandro Miranda Duarte (OAB: 280873/SP); Apelante: Galdino Eberlein de Oliveira Fernandes; Advogado: Ademar Ferreira Mota; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução

772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012008-77.2019.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1012008-77.2019.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: AMAURY CESA MAGNO; Advogado: Amaury Cesar Magno (OAB: 245169/SP); Apelado: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEÇÃO III - MAGISTRATURA

MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 1.3

SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, para auxiliar, 31ª Vara Criminal - Capital de 24/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. ANA PAULA MENDES CARNEIRO, para auxiliar, no final do Titular II, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente em 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. BRUNA ACOSTA ALVAREZ, para auxiliar no Projeto Piloto de Extinção de Processos Físicos de Execuções Fiscais na Comarca de Itapetininga a partir de 29/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. CHRISTOPHER ALEXANDER ROISIN, para responder pelo final do Titular I, 11ª Vara Cível - Capital em 19/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. CLAUDIO JULIANO FILHO, para auxiliar, 28ª Vara Criminal - Capital de 21/10/2019 a 28/10/2019, em substituição à Dra. Fernanda Galizia Noriega.

Dr. EDUARDO GIORGETTI PERES, para assumir, 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital em 26/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ENIO JOSÉ HAUFFE, para auxiliar, no final do Titular I, 16ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI, para responder pelo final do Titular II, 22ª Vara Cível - Capital em 30/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, para auxiliar, no final do Titular II, 15ª Vara Criminal - Capital de 26/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, para auxiliar, Vara da Comarca de Porangaba de 25/09/2019 a 26/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. LÍGIA DAL COLLETTI BUENO, para auxiliar, 28ª Vara Criminal - Capital de 14/10/2019 a 20/10/2019, em substituição à Dra. Fernanda Galizia Noriega.

Dra. LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional X - Ipiranga em 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. LILIANE KEYKO HIOKI, para auxiliar, no final do Titular II, 16ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 26/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUIZ HENRIQUE LOREY, para auxiliar no Projeto Piloto de Extinção de Processos Físicos de Execuções Fiscais na Comarca de Itapetininga a partir de 29/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. MARCELO BARBOSA SACRAMONE, para assumir, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Capital em 27/09/2019, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dr. RAFAEL SAVIANO PIROZZI, para auxiliar no Projeto Piloto de Extinção de Processos Físicos de Execuções Fiscais na Comarca de Itapetininga a partir de 29/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO, para assumir, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista em 24/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

VARAS CÍVEIS

Dra. DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, Juíza de Direito Titular II, 1ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível - Capital de 30/09/2019 a 01/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dra. TAMARA HOCHGREB MATOS, Juíza de Direito Titular I, 24ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 24ª Vara Cível - Capital de 27/09/2019 a 30/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. GUILHERME SANTINI TEODORO, Juiz de Direito Titular I, 30ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 30ª Vara Cível - Capital de 30/09/2019 a 04/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

VARAS EMPRESARIAL E DE CONFLITOS

Dra. RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM, Juíza de Direito, 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, para auxiliar, 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Capital em 24/09/2019, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e da Resolução nº 798/2018.

VARAS ESPECIAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Dra. MÁRCIA HELENA BOSCH, Juíza de Direito, 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital, para acumular, 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital em 27/09/2019.

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Dra. ALEXANDRA FUCHS DE ARAUJO, Juíza de Direito Titular II, 6ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para responder pelo final do Titular I, 6ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 26/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dra. PAULA MICHELETTO COMETTI, Juíza de Direito Titular II, 12ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 5ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 26/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

VARAS DE ACIDENTES DO TRABALHO

Dra. ANDREIA MAURA BERTOLINE REZENDE DE LIMA, Juíza de Direito, 2ª Vara de Acidentes do Trabalho - Capital, para acumular, 1ª Vara de Acidentes do Trabalho - Capital de 26/09/2019 a 27/09/2019.

VARAS CRIMINAIS

Dra. MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular I, 4ª Vara Criminal - Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 7ª Vara Criminal - Capital em 24/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dra. CYNTHIA MARIA SABINO BEZERRA CAMURRI, Juíza de Direito Titular I, 8ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular II, 8ª Vara Criminal - Capital de 26/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. CELSO LOURENÇO MORGADO, Juiz de Direito Titular I, 11ª Vara Criminal - Capital, para responder pelo final do Titular II, 11ª Vara Criminal - Capital de 14/10/2019 a 15/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Dra. NIDEA RITA COLTRO SORCI, Juíza de Direito, 2ª Vara das Execuções Criminais - Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 2ª Vara Criminal - Capital de 25/09/2019 a 26/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

FÓRUM DO FORO REGIONAL I - SANTANA

Dra. FERNANDA ROSSANEZ VAZ DA SILVA, Juíza de Direito Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 02/10/2019 a 04/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dra. DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, Juíza de Direito Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 14/10/2019 a 18/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

FÓRUM DO FORO REGIONAL IV - LAPA

Dra. TERESA CRISTINA CASTRUCCI TAMBASCO ANTUNES, Juíza de Direito Titular I, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa de 10/10/2019 a 11/10/2019 e de 16/10/2019 a 18/10/2019, sem prejuízo de sua vara.

FÓRUM DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

Dra. LUCIANA BASSI DE MELO, Juíza de Direito Titular I, 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, para responder pelo final do Titular II, 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 26/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo de sua vara.

SEMA 3.3.2 - DESIGNAÇÕES INTERIOR

Circunscrição Judiciária 01 - Santos

Dr. FÁBIO SZNIFER, 10º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Santos, para assumir, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos em 24/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LIVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, 5ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Santos, para assumir, Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Santos em 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MÁRCIO KAMMER DE LIMA, Juiz de Direito, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, para acumular, 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos em 11/10/2019.

Dra. MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Praia Grande, cessando a designação para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande em 27/09/2019.

Dra. VALÉRIA PINHEIRO VIEIRA, 1ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Praia Grande, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande em 27/09/2019, cessando no dia a designação anterior.

Circunscrição Judiciária 02 - São Bernardo do Campo

Dr. ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, 9º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São Bernardo do Campo, para assumir, Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de São Bernardo do Campo em 30/09/2019, cessando no dia a designação anterior.

Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, Juíza de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, cessando a designação para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo de 30/09/2019 a 01/10/2019.

Dr. IVO ROVERI NETO, 6º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São Bernardo do Campo, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo de 30/09/2019 a 01/10/2019, cessando no período a designação anterior.

Circunscrição Judiciária 03 - Santo André

Dr. ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA, 5º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Santo André, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Santo André de 23/09/2019 a 27/09/2019, cessando no período a designação anterior.

Dra. DANIELE MACHADO TOLEDO, 6ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Santo André, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santo André de 21/10/2019 a 25/10/2019, cessando no período a designação anterior.

Dra. ÉRICA MATOS TEIXEIRA LIMA, 7ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Santo André, para assumir, 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André em 25/09/2019, cessando no dia a designação anterior.

Dr. GUSTAVO SAMPAIO CORREIA, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Santo André, para assumir, 4ª Vara Criminal da Comarca de Santo André em 26/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Santo André, cessando a designação para assumir, 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André em 25/09/2019.

Dra. MILENA DIAS, Juíza de Direito, Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Santo André, para acumular, 4ª Vara Criminal da Comarca de Santo André em 27/09/2019.

Circunscrição Judiciária 04 - Osasco

Dra. ANDRESSA MARTINS BEJARANO, 8ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Osasco, para assumir, 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco de 02/10/2019 a 10/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVATORI, 3º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Osasco, para assumir, 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco de 16/10/2019 a 18/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco, para

acumular, 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco em 17/09/2019.

Dra. DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco, para funcionar no processo nº 1016337-40.2016.8.26.0405, 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco a partir de 25/09/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. MARIANA HORTA GREENHALGH, 7ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Osasco, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco em 25/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIANA HORTA GREENHALGH, 7ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Osasco, para assumir, 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco de 11/10/2019 a 15/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL, 2ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Carapicuíba, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba em 26/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. SAMUEL KARASIN, Juiz de Direito, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Osasco, para acumular, 4ª Vara Criminal da Comarca de Osasco em 10/09/2019.

Circunscrição Judiciária 08 - Campinas

Dr. EGON BARROS DE PAULA ARAÚJO, Juiz de Direito, 2ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas, para acumular, 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas de 11/10/2019 a 15/10/2019.

Dr. FABRÍCIO REALI ZIA, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, cessando a designação para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Hortolândia em 24/09/2019.

Dr. FABRÍCIO REALI ZIA, 4º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Campinas, para auxiliar, 1ª Vara da Comarca de Hortolândia em 25/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI, 2ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 08 - Campinas, para assumir, 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa de 14/10/2019 a 15/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARISTÉLA TAVARES DE OLIVEIRA FARIAS, Juíza de Direito, 5ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas, para acumular, 4ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas de 07/10/2019 a 10/10/2019.

Circunscrição Judiciária 10 - Limeira

Dr. MARIO SÉRGIO MENEZES, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Limeira, para acumular, 5ª Vara Cível da Comarca de Limeira em 27/09/2019.

Circunscrição Judiciária 14 - Barretos

Dr. ANDERSON VALENTE, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Guaíra, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Ipuã em 30/09/2019.

Circunscrição Judiciária 15 - Catanduva

Dr. RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, cessando a designação para acumular, Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Catanduva em 04/10/2019.

Circunscrição Judiciária 19 - Sorocaba

Dr. ÉVERTON WILLIAN PONA, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 19 - Sorocaba, para funcionar no processo nº 1002670-52.2019.8.26.0123, 1ª Vara da Comarca de Capão Bonito a partir de 25/09/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Circunscrição Judiciária 21 - Registro

Dr. ELTON ISAMU CHINEN, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Registro, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Registro em 23/09/2019.

Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, 2º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 21 - Registro, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Registro de 07/10/2019 a 09/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 26 - Assis

Dr. BRUNO CÉSAR GIOVANINI GARCIA, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 26 - Assis, para assumir, 2ª Vara da

Comarca de Cândido Mota em 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 28 - Presidente Venceslau

Dr. DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Teodoro Sampaio, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Panorama em 25/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 29 - Dracena

Dr. JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 29 - Dracena, cessando a designação para assumir, 1ª Vara da Comarca de Panorama em 25/10/2019.

Circunscrição Judiciária 30 - Tupã

Dr. GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO, 1º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Tupã, para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Cafelândia de 30/09/2019 a 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 31 - Marília

Dra. GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, 1ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Marília, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Marília de 30/09/2019 a 04/10/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba

Dra. RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO, Juíza de Direito, 1ª Vara da Comarca de Tietê, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Laranjal Paulista de 26/09/2019 a 27/09/2019.

Circunscrição Judiciária 38 - Franca

Dr. HUMBERTO APARECIDO DA ROCHA, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Franca, para acumular, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Franca em 11/10/2019.

Circunscrição Judiciária 39 - Batatais

Dr. CLÓVIS HUMBERTO LOURENÇO JUNIOR, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Orlandia, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Orlandia em 03/10/2019 e em 18/10/2019.

Circunscrição Judiciária 40 - Ituverava

Dr. JOAQUIM AUGUSTO SIMÕES FREITAS, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Igarapava, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Guaiara de 24/09/2019 a 27/09/2019.

Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto

Dr. LUIZ CLAUDIO SARTORELLI, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Cravinhos, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Cravinhos em 24/09/2019.

Dr. LUIZ CLAUDIO SARTORELLI, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Cravinhos, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Cravinhos em 24/09/2019, na ausência do Dr. Eduardo Alexandre Young Abrahão.

Dr. SYLVIO RIBEIRO DE SOUZA NETO, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, para acumular, Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ribeirão Preto em 24/09/2019.

Circunscrição Judiciária 45 - Mogi das Cruzes

Dr. DOMINGOS PARRA NETO, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para acumular, 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes em 26/09/2019.

Dr. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos em 24/09/2019.

Circunscrição Judiciária 48 - Guaratinguetá

Dr. JOSÉ MARQUES DE LACERDA, Juiz de Direito, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cruzeiro, para acumular, Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro em 26/09/2019.

Dr. LUCAS CAMPOS DE SOUZA, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro, cessando a designação para acumular, Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro de 26/09/2019 a 27/09/2019.

Dra. VANESSA PEREIRA DA SILVA, 1ª Juíza Substituta, Circunscrição Judiciária 48 - Guaratinguetá, para assumir, Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro em 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 50 - São João da Boa Vista

Dr. ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Aguai, para presidir Plantão Judiciário,

Circunscrição Judiciária 50 - São João da Boa Vista de 28/09/2019 a 29/09/2019, em substituição ao Dr. Misael dos Reis

Fagundes.

Circunscrição Judiciária 51 - Caraguatatuba

Dr. GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, Juiz de Direito, 3ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ubatuba em 25/09/2019.

Circunscrição Judiciária 53 - Americana

Dra. ROBERTA VIRGINIO DOS SANTOS, 1ª Juíza de Direito Auxiliar, Comarca de Americana, para assumir, 4ª Vara Cível da Comarca de Americana de 20/09/2019 a 27/09/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 56 - Itanhaém

Dra. HELEN CRISTINA DE MELO ALEXANDRE, Juíza de Direito, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itanhaém, para acumular, 3ª Vara da Comarca de Itanhaém em 24/09/2019.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS ABONADAS

Drª. ADRIANE BANDEIRA PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de CATANDUVA, cancelando o gozo de 01 dia em 04.10.2019, disponibilizado no D.J.E de 10.09.2019.

Dr. ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 26.09.2019.

Dr. ALEXANDRE GONZAGA BAPTISTA DOS SANTOS, 12º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 01 dia em 19.09.2019.

Drª. ANA LUIZA VILLA NOVA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 16ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. ARTHUR LUTHERI BAPTISTA NESPOLI, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de BASTOS, 01 dia em 10.10.2019.

Dr. AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 dia em 25.09.2019.

Dr. CAIO FERRAZ DE CAMARGO LOPASSO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARULHOS, 01 dia em 27.09.2019.

Drª. CARINA LUCHETA CARRARA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de JAÚ, 01 dia em 03.10.2019.

Dr. CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de SERRA NEGRA, 01 dia em 24.09.2019.

Drª. CARMEN SILVIA HERNANDEZ QUINTANA KAMMER DE LIMA, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de CUBATÃO, 01 dia em 20.09.2019.

Dr. CLEVERSON DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de PIRACAIÁ, 01 dia em 07.10.2019.

Drª. ELIA KINOSITA BULMAN, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JURI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de OSASCO, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. FAULER FELIX DE AVILA, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 18ª Circunscrição de FERNANDÓPOLIS, 01 dia em 27.09.2019.

Drª. GLAUCIA CYRILLO PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de SOROCABA, 01 dia em 25.09.2019.

Dr^a. GRACIELLA LORENZO SALZMAN, JUÍZA DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de BARUERI, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 29ª Circunscrição de DRACENA, 01 dia em 11.10.2019.

Dr^a. JULIANA TRAJANO DE FREITAS BARÃO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 23.09.2019.

Dr. LEONARDO DELFINO, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de HORTOLÂNDIA, 01 dia em 23.09.2019.

Dr^a. LETICIA ANTUNES TAVARES, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de OLÍMPIA, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de PIRACICABA, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. MARIO RUBENS ASSUMPÇÃO FILHO, JUIZ DE DIREITO da VARA DA REGIÃO LESTE 3 DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 20.09.2019.

Dr. MARIO SERGIO LEITE, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 01 dia em 02.10.2019.

Dr. PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 38ª Circunscrição de FRANCA, 01 dia em 04.10.2019.

Dr. RÉGIS RODRIGUES BONVICINO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA CÍVEL do F.R. PINHEIROS da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 23.09.2019.

Dr^a. RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRE VITAGLIANO, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de JUNDIAÍ, 01 dia em 25.09.2019.

Dr. RODRIGO GORGA CAMPOS, JUIZ DE DIREITO da 9ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. SEUNG CHUL KIM, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de COTIA, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. THIAGO ELIAS MASSAD, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de MAUÁ, cancelando o gozo de 01 dia em 11.09.2019, disponibilizado no D.J.E de 13.09.2019.

Dr^a. VALERIA PINHEIRO VIEIRA, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de PRAIA GRANDE, cancelando o gozo de 01 dia em 27.09.2019, disponibilizado no D.J.E de 20.09.2019.

Dr. VICENTE LUIZ ADUA, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 14ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 03.10.2019.

FALTAS COMPENSADAS

Dr. ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 25.09.2019.

Dr. ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 1ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 30.09.2019.

Dr. ARTHUR LUTIERI BAPTISTA NESPOLI, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de BASTOS, 01 dia em 11.10.2019.

Dr. ARTHUR LUTIERI BAPTISTA NESPOLI, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de BASTOS, 01 dia em 14.10.2019.

Dr. ARTHUR LUTIERI BAPTISTA NESPOLI, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de BASTOS, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. CAMILO RESEGUE NETO, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de VOTUPORANGA, 06 dias no período de 27.09 a 04.10.2019.

Dr^a. CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 20.09.2019.

Dr. CLEVERSON DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de PIRACAIA, 03 dias no período de 18.10 a 22.10.2019.

Dr^a. DÉBORA TIBÚRCIO VIANA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de ANDRADINA, 02 dias no período de 27.09 a 30.09.2019.

Dr. EDUARDO RUIVO NICOLAU, 3º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de PRAIA GRANDE, 01 dia em 30.09.2019.

Dr. GUSTAVO HENRICHS FAVERO, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 52ª Circunscrição de ITAPECERICA DA SERRA, 02 dias no período de 17.10 a 18.10.2019.

Dr. GUSTAVO HENRICHS FAVERO, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 52ª Circunscrição de ITAPECERICA DA SERRA, 01 dia em 21.10.2019.

Dr. GUSTAVO NARDI, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de MONTE MOR, 05 dias no período de 07.10 a 11.10.2019.

Dr. LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de OLÍMPIA, 01 dia em 07.10.2019.

Dr. LUIS FILIPE VIZOTTO GOMES, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. MARCILIO MOREIRA DE CASTRO, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 36ª Circunscrição de ARAÇATUBA, 01 dia em 25.10.2019.

Dr. MARCOS SOARES MACHADO, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de ITU, 04 dias no período de 25.09 a 30.09.2019.

Dr^a. MARIA LUCINDA DA COSTA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de SANTO ANDRÉ, 04 dias no

período de 07.10 a 10.10.2019.

Dr. MARIO SERGIO LEITE, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 01 dia em 01.10.2019.

Drª. MARTA OLIVEIRA DE SÁ, 4ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO, 07 dias no período de 16.09 a 24.09.2019.

Drª. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de ITABERÁ, 02 dias no período de 26.09 a 27.09.2019.

Drª. PATRÍCIA HELENA FEITOSA MILANI, 5ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 dia em 25.09.2019.

Dr. PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, 1º JUIZ SUBSTITUTO da 38ª Circunscrição de FRANCA, 01 dia em 29.10.2019.

Dr. PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de JAÚ, 01 dia em 27.09.2019.

Dr. RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de GUARULHOS, 04 dias no período de 29.10 a 01.11.2019.

Drª. TATYANA TEIXEIRA JORGE, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA da Comarca de EMBU DAS ARTES, 02 dias no período de 26.09 a 27.09.2019.

Drª. VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de APARECIDA, 01 dia em 23.09.2019.

LICENÇA PRÊMIO

Drª. BIANCA VASCONCELOS COATTI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de VALINHOS, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

Drª. FERNANDA AFONSO DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 19ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

Dr. JOSE ZOEGA COELHO, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 01.10 a 10.10.2019.

Dr. LAERCIO JOSE MENDES FERREIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA, indeferido o pedido de gozo imediato de 20 dias.

Drª. MARGARETE PELLIZARI, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de SOROCABA, indeferido o pedido de gozo imediato de 15 dias.

Dr. PAULO LÚCIO NOGUEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, indeferido o pedido de gozo imediato de 10 dias.

Drª. TÂNIA MAGALHÃES AVELAR MOREIRA DA SILVEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL do F.R. JABAQUARA da Comarca de SÃO PAULO, indeferido o pedido de gozo imediato de 5 dias.

CONTAGEM

Des. CESAR CIAMPOLINI NETO, com assento na 10ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, inclusão de tempo de contribuição.

FÉRIAS

Dr. CLEVERSON DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de PIRACAIA, 10 dias no período de 08.10 a 17.10.2019.

FALTAS MÉDICAS

Drª. GISELE VALLE MONTEIRO DA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 19.09.2019.

LICENÇA NOJO

Dr. GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de AMERICANA, 08 dias no período de 20.09 a 27.09.2019.

LICENÇA SAÚDE

Drª. CHRISTIENE AVELAR BARROS COBRA LOPES, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de PENÁPOLIS, 05 dias no período de 23.09 a 27.09.2019.

Drª. DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 14 dias no período de 18.09 a 01.10.2019.

Dr. GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de IGUAPE, 01 dia em

23.09.2019.

Dr. GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 35ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 07 dias no período de 17.09 a 23.09.2019

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0028453-50.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roberto Novoa

-

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2019 -

Processo 0028453-50.2010.8.26.0100 (100.10.028453-0) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Roberto Novoa - Vistos. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. PJV 34 - ADV: JOSELI SILVA GIRON BARBOSA (OAB 102409/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0012855-41.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Ordinária - Elias Leal Ramos - Antonia Leda Ferreira Vieira e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 0012855-41.2019.8.26.0100 (processo principal 0047177-05.2010.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Ordinária - Elias Leal Ramos - Antonia Leda Ferreira Vieira e outro - Vistos. Fls. 103: Defiro a tentativa de citação, se em termos. Int. - ADV: ELIAS LEAL RAMOS (OAB 109522/SP), GERALDO AZEVEDO SIQUEIRA (OAB 292224/SP), CYNTHIA CAMARGO GARCIA (OAB 170806/SP), SOLANGE BASTIDAS (OAB 153345/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0029179-43.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Fátima da Silva Conceição - - João Amâncio da Conceição - Cláudia Simone Zuppo e Souza e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 0029179-43.2018.8.26.0100 (processo principal 0064187-91.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Fátima da Silva Conceição - - João Amâncio da Conceição - Cláudia Simone Zuppo e Souza e outro - Vistos. Fls. 246/248: Conheço os embargos opostos, acolhendo-os parcialmente, nos seguintes termos: De fato, a impugnação não foi conhecida, diante de sua intempestividade. Equivocado, portanto, o seguinte parágrafo, que deve ser excluído do texto: Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE a impugnação apresentada, tão somente para o fim de reduzir o valor total a ser executado para R\$ 133.690,45, conforme planilha do exequente às fls. 211/212. Por outro lado, não há vício na referência à sentença anulada, que fixara honorários em R\$ 2.000,00. Isso porque buscou-se ali combater exclusivamente, para fins de elucidação, a argumentação sobre fraude à execução, afastando-a. Afinal, a sentença anulada não vincula a posterior. E, como se disse, ainda que não tivesse sido anulada, não haveria fraude à execução, ante a desproporcionalidade entre o valor do patrimônio transacionado e a condenação que até então se punha. Com as observações acima, acolhidos parcialmente os embargos opostos, determino que as partes se manifestem em termos de prosseguimento. Int. - ADV: BRUNO TADEU RADTKE GONÇALVES (OAB 329484/SP), DANIEL ANDRIOLO (OAB 228004/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0050306-71.2017.8.26.0100
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Rubens Gomes de
Morais - Antonio Henrique de Souza e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 0050306-71.2017.8.26.0100 (processo principal 0620157-15.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Rubens Gomes de Moraes - Antonio Henrique de Souza e outro - Vistos. Diante do teor da certidão de fls. 117, antes da intimação por edital, intime-se por carta no endereço diligenciado por oficial de justiça. Int. - ADV: GIVALDO EDMUNDO DE SANTANA (OAB 75771/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/ DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1055996-93.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaína Montti
Alverne de Assis - - João Matheus dos Santos Pereira - - a partir da publicação
desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 11º Oficial de Registro de
Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação
devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento,
esclarecendo que

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 1055996-93.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaína Montti Alverne de Assis - - João Matheus dos Santos Pereira - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação

devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: LUANA PERRELLA MILANI (OAB 392598/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 0063277-20.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Tito Livio Caruso Bernardi -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 0063277-20.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Tito Livio Caruso Bernardi - Vistos. Dê-se ciência ao reclamante acerca das informações do CDT (fls.07/10), para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias em termos de prosseguimento. Com a juntada da manifestação ou decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: TITO LIVIO CARUSO BERNARDI (OAB 126407/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1064285-54.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Lindinalva Lima Leonardo - Municipalidade de São Paulo e outros - -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 1064285-54.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Lindinalva Lima Leonardo - Municipalidade de São Paulo e outros - - os autos aguardam manifestação da requerente sobre as notificações negativas de fls. 273, 291, 320, 327, 328, 332 e, 340. Prazo 15 dias - ADV: MARCIA APARECIDA FLEMING MOTA (OAB 173723/ SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1061056-47.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mario Masato Isoda e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 1061056-47.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mario Masato Isoda e outro - Vistos. Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das informações do registrador (fls.435/444). Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CARLOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS (OAB 242285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1085803-61.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Joseval Alves da Silva -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 1085803-61.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Joseval Alves da Silva - Vistos. Verifico que não houve qualquer justificativa para o requerimento de dilação de prazo. Todavia, a fim de se evitar futura e eventual alegação de prejuízo, defiro ao interessado o prazo suplementar de 10 (dez) dias, para cumprimento da decisão de fl.10. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: VICTOR RODRIGUES SETTANNI (OAB 286907/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1071747-23.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Hadjine Campelo Araújo Ribeiro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 1071747-23.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Hadjine Campelo Araújo Ribeiro - Vistos. Recebo o recurso de apelação interposto pela suscitada às fls.128/133 em seus regulares efeitos. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ANTONIO CARLOS CASTILHO GARCIA (OAB 101774/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1093479-60.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Jussara Aparecida Sanches -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 1093479-60.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Jussara Aparecida Sanches -

Vistos. Indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória, que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera. A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé. Tendo em vista que o objeto deste feito é o registro da carta de adjudicação, recebo o procedimento como dúvida inversa. Anote-se. Em relação ao pedido de justiça gratuita, ressalto que neste juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, logo, resta prejudicado tal pretensão. Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, tomo II, cap. XX, item 41.1.1: "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível apresentação do título original junto à Serventia Extrajudicial. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a interessada apresente, junto ao 8º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento. Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos. Int. - ADV: VICTOR HUGO CONCEIÇÃO COUTINHO (OAB 255362/SP), RAFAEL PEREZ SÃO MATEUS (OAB 243125/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1092674-10.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Ribeiro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 1092674-10.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Ribeiro - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribuase o presente feito ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: FERNANDA AIRA DE MELLO (OAB 330248/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 - Processo 1120962-02.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Paulo Antonio Sarmiento Gondim - - Maria Rita Costa - Maria Rita Costa - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0375/2019 -

Processo 1120962-02.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Paulo Antonio Sarmiento Gondim - - Maria Rita Costa - Maria Rita Costa - Municipalidade de São Paulo e outro - - Decorrido o prazo em 10/09/2019, os autos aguardam manifestação do requerente, como determinado à fls. 467. - ADV: DANIEL TADEU COSTA DA ROCHA (OAB 363167/SP), MARCUS VINICIUS MARQUES DOS SANTOS (OAB 283285/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), LUCIANA RIBEIRO ARO DE AQUINO (OAB 132996/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 0026100-65.2019.8.26.0021

Carta Precatória Cível - Reconhecimento / Dissolução (nº 0047043-40.2003.8.04.0001 - 4ª VARA DE FAMILIA) - R.G.D.W.L.D. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 0026100-65.2019.8.26.0021 - Carta Precatória Cível - Reconhecimento / Dissolução (nº 0047043-40.2003.8.04.0001 - 4ª VARA DE FAMILIA) - R.G.D.W.L.D. - Vistos. Providencie a titular a juntada aos autos da certidão de casamento devidamente averbada. Intime-se. - ADV: ALBERTO PEDRINI JUNIOR (OAB 2313/AM)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1001325-05.2019.8.26.000

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1001325-05.2019.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França - Sentença de procedência prolatada em audiência - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 0093915-70.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - T.N. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 0093915-70.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.G.J. - T.N. - Vistos, Fls. 122/123: ciente. À z. Serventia Judicial para as pertinentes anotações, para que não mais se abra vista ao Parquet, no presente expediente. No mais, oficie-se à E. CGJ, com cópias de fls. 113/115, solicitando que interceda, junto à SOFTPLAN, com urgência, com o objetivo de regularizar as pendências junto ao Portal do Extrajudicial. No mais, anoto, para controle, que as demais pendências, tais quais indicadas por meio da ata correicional, já foram

devidamente sanadas (fls. 74/84), pendendo de solução, portanto, somente a questão atinente ao Portal do Extrajudicial. Intime-se. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1001325-05.2019.8.26.000
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1001325-05.2019.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1000075-45.2016.8.26.0007
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Rejane Lúcia Machado -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1000075-45.2016.8.26.0007 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Rejane Lúcia Machado - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 155, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1001325-05.2019.8.26.000
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1001325-05.2019.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1001325-05.2019.8.26.0009
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1001325-05.2019.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de nascimento - Josefa de Jesus de França - A parte autora deverá juntar aos autos digitais a certidão de nascimento que pretende retificar para instrução do mandado final. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1002219-75.2019.8.26.0495
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arthur Oliveira dos Santos -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1002219-75.2019.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Arthur Oliveira dos Santos - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santana, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ALEXANDER OSTEMBERG DE OLIVEIRA (OAB 389821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1005925-87.2019.8.26.0100
Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - T.N. e outro - O.C. e outro -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1005925-87.2019.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - T.N. e outro - O.C. e outro - Vistos. Fls. 551/552 e 553/555: aguarde-se a audiência já designada, oportunidade em que o requerimento será apreciado. Intime-se. - ADV: ALVARO CELSO DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 161807/SP), JOSE DE MELLO JUNQUEIRA (OAB 18789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1009089-36.2019.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andressa Thais Granja -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1009089-36.2019.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andressa Thais Granja - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: DENIS EMMANUEL DA COSTA BORGES (OAB 273096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1002519-37.2019.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guaracy Fontes Monteiro Filho -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1002519-37.2019.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guaracy Fontes Monteiro Filho - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: GIZELLI HERCULANO DA SILVA (OAB 299641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1063118-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Fernando Ribeiro Nunes -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1063118-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Fernando Ribeiro Nunes - A despeito da informação contida na inicial no sentido de que "consta na certidão originária portuguesa: Antonio Ribeiro Nunes Cerqueira", não logrei encontrar referida informação na certidão paroquial de fls. 19. Assim, no prazo de 15 dias, providenciem os autores a juntada do documento de imigração do ascendente comum e também de outros documentos emitidos em Portugal que comprovem a existência de erro passível de retificação. Com a juntada, dê-se ciência ao Ministério Público. Int. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1055830-61.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Irene Rodrigues Passos Gomes -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1055830-61.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Irene Rodrigues Passos Gomes - Intime-se pessoalmente a Defensoria Pública. Após, ciência ao Ministério Público. Intimemse. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1068713-40.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.C.C.R. - - L.F.K. - Juiz(a) de
Direito: Dr(a). Luiz Gustavo Esteves

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1068713-40.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.C.C.R. - - L.F.K. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Gustavo Esteves Vistos. Fls. 79/82: Recebo os embargos, pois satisfeitos os requisitos de admissibilidade para tanto. Rejeito-os, contudo, por não identificar na decisão vergastada nenhum dos vícios enumerados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil. Com efeito, a decisão não padece de omissão, eis que foram apreciadas todas as questões relevantes trazidas aos autos. Por fim, cediço não ser passível de rediscussão a questão objeto do presente processo administrativo em sede de embargos de declaração. Ante todo o exposto, deixo de acolher os embargos opostos, mantendo a sentença guerreada por seus próprios fundamentos. Int. - ADV: MAURO CALVO CAINZOS ROSSIN (OAB 166588/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1075204-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Henrique Ribeiro Lima -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1075204-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Henrique Ribeiro Lima - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: ANA KRISTINA EICHINGER (OAB 398377/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1030233-90.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - H.M.P.S. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1030233-90.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - H.M.P.S. - Vistos, Abra-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação acerca da pertinência da juntada dos documentos requeridos à fl. 578. Após, voltem à conclusão. Int. - ADV: PAULO ROBERTO SOUZA SARDINHA (OAB 261128/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1085477-04.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Cecilia Welsh Carboni - - Marcos Welsh Carboni - - Mônica Welsh Carboni Yazbek - - Mauricio Welsh Carboni - - Priscila Ferreira Batista -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1085477-04.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Cecilia Welsh Carboni - - Marcos Welsh Carboni - - Mônica Welsh Carboni Yazbek - - Mauricio Welsh Carboni - - Priscila Ferreira Batista - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: FLAVIO CALLADO DE

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1077933-62.2019.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Aparecida Motta -****2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1077933-62.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Regina Aparecida Motta - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: PEDRO GERALDO LO RE (OAB 94571/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1078406-48.2019.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.F.S.M. -****2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1078406-48.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.F.S.M. - Vistos. Como se sabe, a jurisprudência é pacífica no sentido de que a ação de retificação de registro civil pode ser ajuizada tanto no Foro de domicílio da parte interessada quanto no Foro onde lavrado o assento. Confira-se sobre o tema o precedente paradigma do STJ: "Tal como fazia o Código de Processo Civil de 1939, a vigente Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31.12.73) prevê a hipótese de averbação ou retificação do registro civil em jurisdição diversa da Comarca em que foi lavrado o assento (art 109, § 5º). Daí a orientação jurisprudencial dominante a respeito: o pedido pode ser formulado no foro do domicílio da pessoa interessada (cfr. RJTJESP 60/154; Rev. dos Tribs. 413/371; 424/75 e 507/86). Walter Ceneviva, em sua obra 'Lei dos Registros Públicos Comentada', aplaude esse entendimento, considerando-o afinado com a melhor doutrina (pág. 228, 6ª ed.). Além disso, consoante bem evidenciou o ilustre representante do Ministério Público de Minas Gerais, é este o critério que confere maior comodidade aos requerentes do pedido, permitindo-lhes que melhor acompanhem a tramitação do feito" (STJ, Conflito de Competência nº 10.861-6/SC, DJ 10/03/95, Rel. Min. Barros Monteiro). Na hipótese, entretanto, este Juízo não se enquadra em nenhum dos casos, considerando que a autora reside em Sorocaba - SP, conforme informado na inicial, e seu assento de nascimento está registrado junto ao 2º Subdistrito de Campinas - SP (fls. 11). Isto posto, informe a parte autora para qual dessas Comarcas pretende que o feito seja redistribuído. Intime-se. - ADV: RODRIGO CAMARGO KALOGLIAN (OAB 172014/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1090045-63.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.R.M. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1090045-63.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.R.M. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Titular da Delegação, notadamente acerca do teor da manifestação ministerial retro. Int. - ADV: FERNANDO DE AZEVEDO SODRÉ FLORENCE (OAB 172613/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1086046-05.2019.8.26.010

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Grecco Mori -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1086046-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Grecco Mori - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA AGUIAR (OAB 200831/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1080054-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nilson Monteiro -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES**

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1080054-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nilson Monteiro - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimemse. - ADV: BRUNO ISSIBACHI DE CAMPOS PINHEIRO (OAB 234078/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1088508-32.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tamiko Hirata -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1088508-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tamiko Hirata - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: FERNANDA ELIAS FERNANDES (OAB 320284/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1090298-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Rosante Campos - - Rafael Rosante de Campos -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1090298-51.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Rosante Campos - - Rafael Rosante de Campos - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: FERNANDO COIMBRA LADEIA (OAB 406780/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1091285-87.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Corinne Conde Arsuaga -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1091285-87.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Corinne Conde Arsuaga - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA (OAB 199893/SP), ANDREW ANDERSON DE FRANÇA (OAB 375926/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1090965-37.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Antonio Alberto de Matos -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1090965-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Alberto de Matos - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Penha, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: FABIO ANDREOTTI DEL GRANDE (OAB 126369/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1092956-48.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data
de Nascimento - Maria Alves Pena -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1092956-48.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Maria Alves Pena - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1091404-48.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Possebon -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1091404-48.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Felipe Possebon - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: ANDREA KARENINE SCHEIDT ROCHA (OAB 325477/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1092833-55.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elizangela Mendes dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1092833-55.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elizangela Mendes dos Santos - Fls. 84: Intime-se pessoalmente a Defensoria Pública. Após, ciência ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1092254-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Nascimento Filho -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1092254-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Nascimento Filho - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, para que conste da certidão de nascimento o nome do autor, tal como grafado em sua certidão de nascimento, ou seja, "João do

Nascimento Filho". Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1093003-22.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Damiana Pereira de Brito -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1093003-22.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Damiana Pereira de Brito - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: STEPHANIE MELO VIEIRA MACRUZ (OAB 143075/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1093262-17.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Melneciuc -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1093262-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca Melneciuc - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PATRICIA COSTA DE CARVALHO COSENTINO (OAB 362550/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 - Processo 1093258-77.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberta Melneciuc -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1093258-77.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberta Melneciuc - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PATRICIA COSTA DE CARVALHO COSENTINO (OAB 362550/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0374/2019 - Processo 1093370-46.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Chuen Liang Yeh - - Aline Wang Ling Yi - - Sophia Yeh - - Victor Wang Yeh

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ GUSTAVO ESTEVES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0371/2019 -

Processo 1093370-46.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edson Chuen Liang Yeh - - Aline Wang Ling Yi - - Sophia Yeh - - Victor Wang Yeh - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e da diferença das custas iniciais de procuração , sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DANIELLE WEI CHYN TUNG (OAB 312508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
